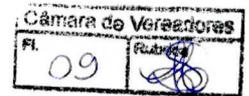




**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



**PARECER TÉCNICO - CONTADORA**

Data: 20/06/2018

**Matéria/ Ementa:**

Projeto de Lei nº 61/2018 que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária, de excepcional interesse público, de Atendentes de Educação Infantil e dá outras providências.**”

**Relatório:**

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização para realizar a contratação temporária, de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado, de 10 (dez) Atendentes de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

**Fundamentação:**

As despesas decorrentes da execução desta Lei, estão devidamente incluídas e autorizadas nas Leis Municipais, com dotação suficiente para atender as despesas, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação. Estando devidamente acompanhado do impacto orçamentário-financeiro, não ultrapassando os limites legais.

**Opinião:**

Pelo exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 61/2018 em análise.

  
Caren C. Spibida  
Contadora  
CRC-RS 92912